

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) ADESER II – Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Aníbal H. Abrantes, Casal de Malta, Marinha Grande, NIPC 505933870, representada por Leonília Maria Roldão Marques Rijo Martinho, na qualidade de Presidente e Lídia Cristina Batista Ferreira, na qualidade de Tesoureira, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira para a concretização das atividades anuais desenvolvidas, no âmbito do funcionamento das Salas de Estudo e do Gabinete Mão Aberta, promovidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das atividades desenvolvidas, no âmbito do funcionamento das Salas de Estudo e do Gabinete Mão Aberta, que se dão por integralmente reproduzidas e ficam anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;





- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 – O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 32.500,00 euros (trinta e dois mil e quinhentos euros), para prossecução das atividades apoiadas, no âmbito do presente contrato.
- 2 – O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2017, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 673/2017, de 28 de abril de 2017.





5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante quaisquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das atividades desenvolvidas, no âmbito do funcionamento das Salas de Estudo e do Gabinete Mão Aberta.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente





Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

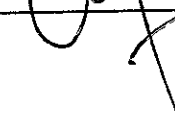
Cláusula 12.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 20 de abril de 2017.

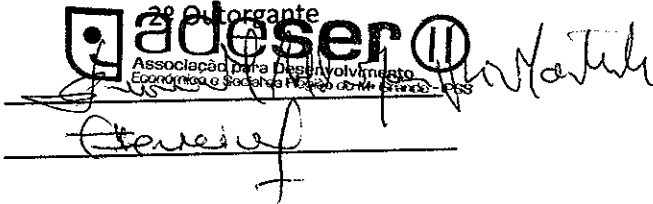
Marinha Grande, 4 de MAIO de 2017.

1.º Outorgante



2.º Outorgante

Associação para Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, PóS





Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA,
RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL		ANO	2016
Nome	ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS		
Morada	Rua Anibal H. Abrantes - Apartado 644 Casal de Malta		
Código Postal	2430-69 Marinha Grande		
NIF	505933870	Telefone / Telemóvel	910963112
NIB	0 0 3 3 0 0 0	0 0 0 2 4 9 8	0 2 6 4 6 0 5
Nome do Responsável	Leonília Maria Roldão Marques Riço Martinho		
Cargo	Presidente		

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Salas de Estudo "O Nosso Mundo" e "gabinete Mão Aberta"

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

No âmbito da Promoção de uma sociedade coesa e solidária as atividades supramencionadas assentam numa intervenção integrada que tem como principal objetivo a promoção da qualidade de vida e a aquisição de comportamentos ajustados à sociedade em que vivemos. Salas de Estudo "O Nosso Mundo" e "Gabinete Mão Aberta"

O que é...

Nas salas de estudo "O nosso Mundo e Gabinete Mão Aberta" realizamos o acompanhamento escolar, assim como atividades de tempos livres assentes em ateliers lúdico-pedagógicos, desportivos, culturais, em horário pós-escolar (13:00 – 20:00) durante o ano letivo e durante as férias letivas (9:00 – 19:00).

Como esta organizado...

As salas de estudo de acompanhamento escolar estão organizadas por ano de escolaridade em 4 níveis e o seu objetivo é promover, de forma contínua e permanente, o desenvolvimento do saber-ser, saber-estar, saber-crescer:

- * Ludoteca – espaço comum a crianças dos 6 aos 12 anos de idade
- * Gabinete Mão aberta – espaço comum a jovens dos 12 aos 18 anos de idade e espaço comum para os lanches.
- * Sala de estudo 1 – crianças do 1º e 2º ano do 1º ciclo
- * Sala de estudo 2 – Crianças do 3º e 4º ano do 1º ciclo
- * Sala de estudo 3 – crianças e jovens do 5º e 6º
- * Sala de estudo 4 – jovens 7º, 8º, 9º e 10º ano

Os espaços lúdicos estão organizados por idades:

- * dos 6 aos 12 anos ("O Nosso Mundo")
- * dos 12 aos 16 anos de idade ("Gabinete Mão Aberta").

Nestes espaços promovemos o desenvolvimento da capacidade de iniciativa, capacidade criativa e de autoestima que cada criança e jovem tem em si.

No que respeita ao Gabinete Mão Aberta este funciona igualmente como um espaço de aconselhamento aos jovens e seu encaminhamento para situações que se justifiquem.

O espaço Mão Aberta é um gabinete de apoio ao jovem que iniciou a sua atividade nas salas de estudo "O Nosso Mundo" e que teve necessidade de ter um espaço de continuidade, quer de atividades quer de acompanhamento/ encaminhamento apropriado às idades.



- Atelier de expressão plástica
- Utilização de várias técnicas em diferentes matérias primas
- Ateliers educativos
- Acompanhamento pós escolar das crianças e jovens
- Espaços de Animação
- Utilização de técnicas lúdico-pedagógicas
- Atelier de Cidadania
- Utilização de métodos e técnicas de formação cívica, de desenvolvimento pessoal e social
- Atelier de Informática
- Utilização das novas tecnologias de informação e comunicação com objetivos educativos

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Pretende-se contribuir para as mudanças comportamentais de 80 crianças e jovens, através da manutenção de uma rede de apoio às famílias, da sustentabilidade de salas de estudo de apoios às crianças e aos jovens e da promoção dos direitos da criança e do jovem reduzindo ou pondo termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral

Objetivos Gerais/ Resultados Esperados

1. Criar hábitos de vida saudáveis em 66 crianças e 14 jovens /
 - Criar competências básicas tais como, hábitos de higiene, alimentação, segurança, relacionamento humano a 80 crianças e jovens
2. Desenvolver competências pessoais e sociais em 66 crianças e 14 jovens/
 - Aumentar auto-estima a 80 crianças e jovens dos 6 aos 16 anos;
 - Promover a capacidade de iniciativa e criativa;
 - Reduzir comportamentos de risco – agressividade;
 - Criar hábitos de regras permanentes
3. Aumentar o desenvolvimento pessoal e a criatividade de 66 crianças e 14 jovens
 - Promover atividades lúdico-pedagógicas, ambientais, culturais e desportivas entre a população mais jovem que frequentam as salas de estudo "O Nosso Mundo" e o "Gabinete Mão Aberta".

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Sendo um Município que desde sempre apoiou o cariz social dos seus munícipes, este é um projeto (Atividade 1) que espelha bem esta preocupação, nomeadamente pela intervenção que o mesmo tem no Bairro de Casal de Malta, que é um dos bairros de habitação social com prioridade de intervenção da Câmara Municipal da Marinha Grande. Pretende-se a construção de um concelho solidário e socialmente coeso.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Este é um projeto que iniciou em 1994, como projeto da Câmara Municipal da Marinha Grande, e que tem vindo a funcionar desde 1995 sob a gestão da ADESER (até 2002) e ADESER II, IPSS (até aos dias de hoje). Ao longo de todos estes anos a melhoria das condições físicas do espaço assim como da melhoria do serviço prestado por nós, tem vindo a fomentar o aumento do nº de famílias que procuram o nosso espaço.

A maioria das nossas crianças e jovens são residentes no Bairro de Casal de Malta, mas temos ainda crianças de outras áreas da Marinha Grande que nos são encaminhadas pelos serviços de apoio social do concelho.

Temos vindo a reabilitar o espaço, com a ajuda da comunidade e dos pais de algumas das crianças, assim como com a participação de eventos dinamizados pela autarquia.

Este projeto, da forma como surgiu em 1994, e com a continuidade que tem tido ao longo dos anos, é mais um exemplo da intervenção social do Município, contribuindo quer para a sua imagem, quer para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do bairro. A Divulgação do apoio do Município neste projeto está bem presente nos utilizadores do espaço que esta resposta só existe porque o Município da Marinha Grande o tem vindo a apoiar. Esta informação do apoio é informada nas assembleias de sócios, assim

Mod DCD.10 - Pág. 1



como no local de funcionamento do projeto.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Este ano apostámos na abertura de uma nova sala de estudo, dado termos uma grande procura de crianças e jovens pelo nosso espaço. Cada criança e jovem tem um apoio dirigido quer ao seu ano de escolaridade, no que respeita ao apoio pedagógico, quer à sua idade no que respeita as restantes atividades.

Temos como caráter inovador o facto de pretendermos integrar os nosso jovens no Coro da Tertúlia dos Anos de Ouro, dinamizando assim uma oferta cultural integradora, associada ao apoio social que prestamos.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Salas de estudo - 66 crianças dos 6 aos 12 anos de idade; 14 jovens dos 13 aos 16 anos de idade

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE NÃO SIM HÁ QUANTO TEMPO 22 anos

